

## **LEI Nº 935 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**Autoriza o Poder Executivo a conceder incentivos, através de doação de área para empresa Milanesi & CIA LTDA.**

**Matione Sonego**, Prefeito Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e EU, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder incentivos, através de doação de área para empresa Milanesi & CIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 09.190.111/0001-82, estabelecida na RS 149, em São João do Polêsine - RS de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 558/2008 em seu Art. 4º, Inciso I e Art. 5º, Inciso I, alínea “a”.

**Art. 2º** - O incentivo de que trata o Art. 1º se dará através de doação de uma área de aproximadamente 35.000,00 m<sup>2</sup>, que já é de propriedade do Poder Executivo, registrada sob matrícula nº 19.395, a qual será fracionada após a aprovação do referido projeto. Esse fracionamento se faz necessário devido a abertura de via pública localizada do decorrer da divisa, com terras de Agueda Elisabete Recke Foletto e herdeiros de Adelizir Giacomini, em toda sua extensão, com largura a ser especificada pelo setor de engenharia desta Prefeitura, em atendimento aos padrões urbanísticos municipais. O respectivo logradouro público, após o fracionamento, será de propriedade do Poder Executivo.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de São João do Polêsine/RS**, aos vinte e três dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.

**Matione Sonego**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se  
Em 23-12-2019

**Agueda Elisabete Recke Foletto**  
**Secretária Municipal de Administração**